



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266

85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

PROCESSO Nº 05/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ECLESIO CASSIA FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, Centro, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Legislativo, Leonardo Serednicki Bagetti, inscrito no CPF/MF sob nº 085.988.959-97 e portador da Cédula de Identidade nº 9.827.914-8-SSP-PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ECLESIO CASSIA FERNANDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.136.332/0001-05, sediada na Avenida Brasília, nº 1271, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Ecclesio Cassia Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG nº 95689825 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.849.119-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e a empresa ECLESIO CASSIA FERNANDES, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/09/2026 a 28/09/2027, razão pela qual a Cláusula Segunda do referido Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 730 (setecentos e trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, compreendendo o período de 29/09/2025 a 28/09/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

As partes, de comum acordo, resolvem manter inalterados os preços unitários e o valor total do contrato **com a dedução decorrente da supressão realizada no Termo Aditivo nº 01/2025**, passando o valor a ser fixado em **R\$ 8.127,62 (oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)** durante todo o período de prorrogação de que trata a Cláusula Primeira, não sendo aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2025. **Parágrafo primeiro.** O CONTRATADO declara, de forma livre, expressa e irrevogável, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266

85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

aceitou a manutenção dos valores originais e renuncia à aplicação do reajuste pelo índice IPCA previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2025, relativamente ao período ora prorrogado, nada tendo a reclamar a esse título, a qualquer tempo.

Parágrafo segundo. A manutenção dos preços originais decorre de liberalidade do CONTRATADO, não configura desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e representa condição mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante lavratura de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente Legislativo
CONTRATANTE

ECLESIO CASSIA FERNANDES
CNPJ/MF sob o nº 20.136.332/0001-05
Sr. Ecclesio Cassia Fernandes
CONTRATADO

Testemunhas:

Andressa Maiara Lang
Técnica em Licitação

Lairo Marcelo Postal
Diretor Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266

85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com manutenção dos valores originalmente contratados, sem aplicação de reajuste.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECLESIO CASSIA FERNANDES.

ORIGEM: Contrato nº 02/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2025 (Processo nº 05/2025).

VALOR: R\$ 8.127,62 (oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), mantido sem reajuste.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/09/2025 a 28/09/2026.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/09/2026 a 28/09/2027.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/09/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente Legislativo